
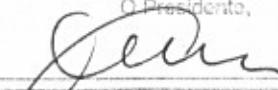
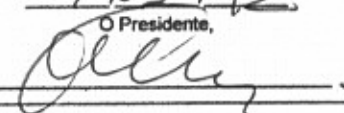


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PSD grupo parlamentar
 ADMITIDO, NÚMERE-SE E
 PUBLIQUE-SE
 Baixa à Comissão: de Escandúria
 Para parecer até, 2009/03/13
2009/02/12
 O Presidente,

Assunto: Projecto de Resolução

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 À SESSÃO
 Distribua-se pelos Srs. Deputados
2009/02/12
 O Presidente,


Senhor Presidente
 da Assembleia Legislativa da Região
 Autónoma dos Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
 DOS AÇORES
 Dê-se conhecimento ao Governo
2009/02/12
 O Presidente,


Execução

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata entrega à mesa da Assembleia Legislativa Regional e a Vossa Excelência para efeitos de admissão, o Projecto de Resolução, cujo objecto "**Alimentação Humana – Promoção e Consumo dos Produtos Regionais**".

O Projecto obedece aos requisitos formais de apresentação, previsto no artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.


O primeiro signatário do Projecto, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com as melhores cumprimentos e atenciosos parabéns

Ponta Delgada, 12 de Fevereiro de 2009

O Presidente do Grupo Parlamentar


 António Marinho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 Título: Proposta de Resolução
 Ass.: Alimentação Humana - Promoção e Consumo dos Produtos Regionais
 Entrada n.º 9/2009 de 09/02/12
 Arquivo n.º 108
 O Responsável,

LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
 Entrada 0606 Proc. N.º 108
 Data: 09/02/12 N.º 9/2009

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Alimentação Humana – Promoção e Consumo dos Produtos Regionais

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Reconhecendo que a alimentação humana é, cada vez mais, um conceito contemporâneo de características multidisciplinares e que envolve, especialmente, aspectos económicos, sociais, ambientais, territoriais e culturais que se têm revelado fundamentais na evolução das sociedades modernas;

Percebendo que, na actualidade, uma política alimentar humana resulta de um conjunto de interações sectoriais, designadamente, entre áreas como: a agricultura, a saúde, a educação, a transformação, o marketing, a qualidade dos produtos, a segurança alimentar, entre outras;

Preocupados pela instabilidade dos preços de alguns alimentos essenciais, que resultam de diversos factores como sejam, a competição entre a indústria da alimentação humana e animal e a produção de energia pela mesma matéria-prima, do aumento do consumo alimentar das populações de economias emergentes como a asiática e a indiana ou do crescimento da população mundial;

Afirmando que é necessário promover o consumo da produção local, potenciando os benefícios económicos, sociais e de saúde humana deste consumo;

Conscientes de que, na óptica de sustentabilidade futura dos recursos naturais e suas implicações em sistemas em alteração como o equilíbrio climático ou o tendente desaparecimento da diversidade biológica, torna-se imprescindível a

promoção de uma fileira desde a produção até ao consumo assente no “ambientalmente sustentável”;

Relembrando que é necessário educar para um consumo responsável;

Convencidos de que uma política da promoção alimentar dos Açores tem como principal objectivo informar e incentivar o consumo dos nossos alimentos, tornando-se, neste sentido, útil criar diversas plataformas de divulgação, entre elas a internet;

Convencidos, por último, que a problemática da alimentação humana deve ser assumida como preocupação política da Assembleia Legislativa e do Governo Regional

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores o seguinte:

- 1- A realização de campanhas, junto dos Açorianos, promovendo o consumo alimentar dos produtos regionais;**
- 2- A realização de eventos conducentes ao fomento de práticas de um consumo social e ecologicamente sustentável;**
- 3- Criar um Portal na Internet exclusivamente sobre produtos alimentares dos Açores e sobre a sua importância em termos económicos, sociais e de saúde humana, no que concerne ao seu consumo;**
- 4- Criar um espaço de diálogo social, envolvendo as organizações de produtores, de defesa do consumidor e as instâncias governamentais competentes nestas áreas, tendo como objectivo a definição de políticas sobre a alimentação humana e a promoção do consumo dos produtos regionais para uma alimentação saudável;**

**5- A elaboração de um relatório anual sobre as iniciativas do
Governo Regional nesta matéria.**

Ponta Delgada, 12 de Fevereiro de 2009

O Grupo Parlamentar do PSD